



XXVIII PROVA DE ARRANCADA DE CAMINHÕES

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC – 2018

DE 22 A 25 DE FEVEREIRO 2018

REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO

**CATEGORIAS: *CAMINHÃO TOCO E TRUCK ATÉ 320 CV –
*CAMINHÕES E CAVALO MECÂNICO TOCO E TRUCK ATÉ
560 CV – *CAMINHÕES E CAVALO MECÂNICO ELETRÔNICO
ATÉ 560 CV – *CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS
FORÇA LIVRE -*CAMINHÃO E CAVALO MECÂNICO
ESPECIAL (PROTÓTIPOS).**

DEFINIÇÃO DA PROVA

Art. 1º - O presente Regulamento é destinado a reger as provas Desportivas Automobilísticas denominadas “**XXVIII ARRANCADA DE CAMINHÕES**” - Balneário Arroio do Silva - SC - 2018 - composto das Categorias acima relacionadas.

Parágrafo Primeiro - Provas para Pilotos de Competição, portadores de C.N.H. e Cédula Desportiva expedida pela CBA, válidas para o corrente ano, quando a categoria a exigir.

Parágrafo Segundo - Somente poderão pilotar os caminhões, seus proprietários e/ou motoristas devidamente autorizados através da apresentação do formulário, fornecido pela organização, totalmente preenchido e assinado.

Parágrafo Terceiro - O número do caminhão e os adesivos dos patrocinadores são obrigatórios e deverão constar visivelmente nas duas portas e no vidro/grade dianteiro e vidro traseiro, sendo

vetado a qualquer piloto competir com marcas expostas em seus caminhões que choquem com o segmento comercial dos patrocinadores oficiais.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser feitas no stand de inscrições montado no Parque Municipal da Arrancada até Sábado – Dia 24/02/2018, sendo até às 12:00 horas para as Categorias Caminhão Toco e Truck até 320 CV, Cavalos Mecânicos Eletrônicos até 560 CV e até as 16 horas para as categorias Cavalos Mecânicos Toco e Truck até 560 CV, Caminhões e Cavalos Mecânicos Força Livre e Caminhões e Cavalos Mecânicos protótipo (especial) somente serão válidas as inscrições após o preenchimento de todos os critérios e pré-requisitos.

2.2 - Somente serão válidas as inscrições após o preenchimento de todos os critérios, pré-requisitos e assinaturas dos termos de responsabilidade e apresentação dos documentos de propriedades do caminhão e do motorista.

2.3 - Os valores das inscrições serão de:

2.3.1 - **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para as *Categorias Caminhão Toco e Truck até 320 CV, Cavalos Mecânicos Eletrônicos até 560 CV e Especial (protótipo)*.

2.3.2 - **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para as *Categorias Cavalos Mecânicos Toco Truck até 560 CV, Caminhões e Cavalos Mecânicos Força Livre*.

2.3.3 - Através do pagamento ou aval da organização se efetivará o direito a uma Inscrição;

2.3.3.1 - Os organizadores e a FAUESC poderão recusar a inscrição de um concorrente/piloto, desde que justifique o motivo.

2.3.4 - O pagamento da Inscrição deverá ser efetuado no Caixa existente na Administração do Evento, onde será retirado o KIT contendo o adesivo de numeração, adesivos dos patrocinadores oficiais (obrigatórios) e outros materiais promocionais.

2.3.5 - O não pagamento da mesma refletirá no cancelamento automático e proibição da entrada do veículo no “parque fechado” da competição.

2.3.6 - Cada Inscrição receberá somente Credencial para **01** (um) *Piloto* e **01** (um) *Mecânico*.

2.3.7 - Todos os concorrentes comprometem-se a respeitar o presente Regulamento pelo simples ato de se inscreverem na “**XXVIII Arrancada de Caminhões – Balneário Arroio do Silva**” e/ou de participarem das provas em questão.

Art. 3º - DAS PROVAS

3.1 - Os Caminhões largarão de **2** (dois) em **2** (dois), e serão divididos proporcionalmente pelo número de inscrições em cada Categoria.

3.2 - Em todas as Largadas, de todas as Categorias, haverá sorteio das pistas.

3.3 – Possibilidade de realização de Treinos Livres somente no dia 23/02/2018, a partir das 15:00 horas.

3.4 - As provas terão seu início no Sábado – Dia 24/02/2018, às 09:00 horas.

3.5 - Os participantes deverão estar no local da prova para a chamada geral às 08:30 horas do dia 24/02/2018 com seus respectivos veículos.

3.6 - Antes da realização das competições de cada categoria será efetuada uma reunião (briefing) com os pilotos participantes.

Art. 4º - CLASSIFICATÓRIO

4.1 - Para formação de cada série de baterias de largada haverá sorteio dos Competidores da referida categoria. Nas demais baterias, estes serão formados pela montagem das planilhas de largadas. Estas ficarão a critério da Comissão Organizadora e dependerá do numero de caminhões inscritos.

4.2 - O critério para 1º e 2º colocados das disputas de cada bateria será a classificação da ordem de chegada.

4.3 - Os pilotos, ao serem chamados pelo “Sistema de Som”, terão **05** (cinco) minutos para alinhar no grid de largada, caso contrário, perderão a bateria.

Art. 5º - DAS LARGADAS E CHEGADAS

5.1 - A Largada será feita por sinal luminoso, sendo que após os veículos estarem alinhados, o sinal vermelho será aceso e num intervalo de **4 a 7** segundos se apagará liberando os mesmos para a partida. A largada também poderá ser feita por fotocélula a laser ou bandeira sendo a escolha a critério da organização.

5.2 - Em caso de falta de energia elétrica ou qualquer outro problema técnico, a largada será feita com bandeira verde ou quadriculada.

5.3 - O piloto que “queimar a largada” por **2** (duas) vezes na mesma bateria será desclassificado da mesma bateria.

5.4 - A confecção e montagem da planilha ficarão a cargo da organização do evento homologado e autorizado pela FAUESC.

5.5 - Nas chegadas, se houver empate visual, a definição ficará a critério do sistema de foto “finish” localizado na linha de chegada, que determinará o vencedor ou pela fotocélula a laser se for o caso.

Art. 6º - DOS RECURSOS E PROTESTOS

6.1 - Os Protestos Desportivos e/ou Técnicos, somente serão aceitos, por escrito no formulário do evento e/ou da Federação e mediante pagamento de **5** (cinco) “UP” para ***Protesto Desportivo*** e **10** (dez) “UP” para ***Protesto Técnico*** depositados para a FAUESC junto ao caixa da Secretaria e Administração do Evento dentro do prazo de **30** (trinta) minutos após o término da bateria;

6.1.1 - Valor da UP (Unidade Padrão) – **R\$ 240,00** – (duzentos e quarenta reais).

6.2 - O piloto Reclamante terá seu veículo examinado nos mesmos itens do Reclamado.

6.3 - Se for comprovada Irregularidade, o piloto e/ou caminhão serão desclassificados do evento e o Reclamante receberá a devolução de **100%** do valor pago a título de reclamação. Caso contrário, não sendo comprovada nenhuma Irregularidade, o Protestante não será ressarcido dos valores recolhidos à FAUESC.

Art. 7º - DAS PREMIAÇÕES E CATEGORIAS

7.1 - Caminhões Toco ou Truck até 320 CV (Injeção Mecânica e Eletrônica)

7.1.1 – Premiação Total: - R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)

7.1.2 – 1º Lugar: R\$ 2.500,00 - 2º Lugar: R\$ 1.500,00 - 3º Lugar: R\$ 1.000,00

7.2 - Cavalos Mecânicos Eletrônicos até 560 CV (Injeção Eletrônica)

7.2.1 – Premiação Total: - R\$ 7.500,00 - (sete mil e quinhentos reais)

7.2.2 – 1º Lugar: R\$ 4.000,00 - 2º Lugar: R\$ 2.000,00 - 3º Lugar: R\$ 1.500,00

7.3 - Caminhão e Cavalos Mecânicos Toco e Truck até 560 CV (Injeção Mecânica e Eletrônica)

7.3.1 – Premiação Total: - R\$ 12.500,00 - (doze mil e quinhentos reais)

7.3.2 – 1º Lugar: R\$ 7.000,00 - 2º Lugar: R\$ 3.500,00 - 3º Lugar: R\$ 2.000,00

7.4 - Caminhão e Cavalos Mecânicos Força Livre (Injeção Mecânica e Eletrônica)

7.4.1 – Premiação Total: - R\$ 12.500,00 - (doze mil e quinhentos reais)

7.4.2 – 1º Lugar: R\$ 7.000,00 - 2º Lugar: R\$ 3.500,00 - 3º Lugar: R\$ 2.000,00

7.5 - Caminhão Categoria Especial (Protótipos) Caminhões e Cavalos Mecânicos Com Injeção Eletrônica ou Mecânica.

7.5.1 – Premiação Total: - R\$ 7.500,00 - (sete mil e quinhentos reais)

7.5.2 – 1º Lugar: R\$ 4.000,00 - 2º Lugar: R\$ 2.000,00 - 3º Lugar: R\$ 1.500,00

Art. 8º - DA PISTA

8.1 - A pista terá o comprimento mínimo de **580** (quinhentos e oitenta) *metros*, sendo **250** (duzentos e cinquenta) *metros* para competição (área de aceleração), **230** (duzentos e trinta) *metros* para área de frenagem/escape e **100** (cem) *metros* de caixa de areia.

8.2 - As pistas/raias de competição terão a largura mínima de **7,5 m** (sete metros e cinquenta centímetros) cada e estarão separadas entre si por “bamps” plásticos ou similares ou bandeiras com a mesma função que delimitarão as pistas/raias.

8.3 - As pistas/raias de retorno e serviço terão a largura mínima de **15** (quinze) *metros*.

8.4 - A distância mínima entre as pistas/raias de competição e o público será de **15** (quinze) *metros*.

Art. 9º - DA SEGURANÇA E NORMAS DESPORTIVAS

9.1 - Nas provas, somente o piloto, será permitido na cabine do caminhão.

9.2 - Os pilotos deverão, antes da largada, passar obrigatoriamente por teste de bafômetro ou outro instrumento de medição de álcool no sangue, estando sujeito à desclassificação se não estiver dentro do limite máximo exigido pela legislação de trânsito vigente.

9.3 - Na área de escape é expressamente proibida a aceleração dos veículos assim como execução de manobras radicais e perigosas. Ao passar pela linha de chegada, o piloto deverá manter seu veículo na pista em que largou até o final da mesma. Em caso de falta de freios o mesmo deve acionar o freio motor e efetuar o desligamento do caminhão com as marchas engatadas.

9.4 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estar e permanecer com ambas as mãos no volante dentro da área de aceleração e desaceleração.

9.5 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

9.6 - Será obrigatório o uso de equipamentos de segurança no veículo, determinados pela legislação de trânsito vigente, exemplo: extintor de incêndio dentro da validade, etc. e/ou os exigidos pelas normas de segurança desportiva – Código Desportivo de Automobilismo – CDA.

9.7 - É expressamente proibido qualquer tipo de manobra radical que desobedeça ao regulamento de segurança, sendo esta nos boxes, nas pistas e áreas de escape. Nos retornos a velocidade máxima permitida será de **50 Km/h**. Qualquer uma destas infrações dará direito à desclassificação do piloto na Prova.

9.8 - Somente será permitido o acesso à pista durante o início das provas, pessoas com as credenciais de piloto, mecânico, segurança, coordenação e imprensa.

9.9 - O piloto que infringir qualquer norma estabelecida pela Lei Nacional de Trânsito, fora do perímetro da prova estará sujeito à multa e até apreensão do veículo, e se comprovado por qualquer membro da coordenação do evento, o mesmo será desclassificado da Prova.

9.10 - O Piloto que tiver qualquer tipo de atitude antidesportiva, agressão física ou verbal, contra outro piloto, comissários e direção de prova da FAUESC, organização ou segurança privada ou pública do evento, faltas disciplinares ou desrespeito aos artigos deste Regulamento, cometidas pelo Piloto ou por qualquer um dos Membros da Equipe, Parentes, Convidados, etc. fará com que ao Piloto responsável seja passível de ser aplicada uma ou mais Penalidades abaixo descritas:

I) Advertência: a) Verbal - b) Escrita

II) Multa

III) Penalizações em Tempo

IV) Desclassificação

V) Exclusão da Prova: a) Temporária - b) Definitiva

9.11 - Em hipótese alguma o piloto terá direito a devolução de qualquer valor financeiro pago (inscrição, etc.).

Parágrafo Único - Os casos omissos a este Regulamento, Desportivo e/ou Técnico, dúvidas na sua interpretação, serão resolvidos em conjunto com os Comissários e os membros da Comissão Disciplinar da FAUESC.

Art. 10º - **DO REGULAMENTO TÉCNICO**

10.1 - CATEGORIA CAMINHÃO TOCO E TRUCK ATÉ 320 CV - (INJEÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA)

10.1.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria;

10.1.2 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de **1** (uma) turbina, com bocas de entrada e saída de ar com bitolas liberadas.

10.1.3 - Os caminhões deverão estar equipados com carroceria e demais acessórios obrigatórios.

10.1.4 - Os caminhões Truck estarão livres de todo o Truck (permitido a retirada de todo o Truck).

10.1.5 - O estepe deverá estar em seu local original e em condições de rodagem, não podendo conter quaisquer tipos de produtos que alterem o seu peso original. (ex: água, areia, concreto etc... dentro ou sobre o mesmo).

10.1.6 - Os caminhões somente poderão estar equipados com pneus rodoviários de caminhão com largura, tamanhos e marca livre (não serão permitidos pneus de trator ou máquinas ou com banda semelhante que impliquem maior destruição da pista). Medida da ranhura da banda no máximo de 3 centímetros de profundidade.

10.1.7 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit;

10.1.8 - Combustível livre.

10.1.9 - Supra alimentação: expressamente Proibido o uso de Óxido Nitroso (N₂O) ou injeção de ar via compressor.

10.1.10 - Motor de linha de montagem da mesma marca do caminhão.

10.1.11 - Bomba injetora livre.

10.1.12 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex: tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados por solda ou parafusos) e **ficam proibidos** (ex: sacos de areia, areia, pedras, pneus extras amarrados por cintas, cordas ou cabos). OBS: Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

10.1.13 - Módulo eletrônico liberado sua alteração.

10.1.14 - Diferencial livre (bloqueado ou desbloqueado).

10.1.15 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no Regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

10.1.16 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

10.1.17 - Proibida a colocação de película (escura ou espelhada) no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

10.1.18 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança, (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

10.1.19 – *Os canos de escapamento deverão estar virados para cima no mínimo em 50 cm da linha superior do chassi.*

10.2 - CATEGORIA CAVALO MECÂNICO ELETRÔNICO ATÉ 560 CV - (INJEÇÃO ELETRÔNICA)

10.2.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.

10.2.2 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de 1 (uma) turbina, com bocas de entrada e saída de ar com bitolas liberadas.

10.2.3 - Caminhões Truckados: O Truck (3º eixo) pode ser levantado ou poderá ser removidos o truck, os pneus e as rodas do mesmo.

10.2.4 - **Não** Será obrigatório o uso do estepe, em caso de uso o mesmo deverá estar fixado na 5ª. **Roda:** o estepe deverá estar em condições de rodagem não podendo conter quaisquer tipos de produtos que alterem o seu peso original. (ex.: água, areia, concreto etc...) dentro ou sobre o mesmo.

10.2.5 - Os caminhões somente poderão estar equipados com pneus rodoviários de caminhão com largura, tamanhos e marca livre (não serão permitidos pneus de trator ou máquinas ou com banda semelhante que impliquem maior destruição da pista). Medida da ranhura da banda no máximo de 3 centímetros de profundidade.

10.2.6 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

10.2.7 - Combustível: livre.

10.2.8 - Supra alimentação: Proibido o uso de Óxido Nitroso (N2O) ou injeção de ar frio via compressor.

10.2.9 - Motor original do modelo de linha de montagem ou da mesma marca do caminhão (numeração do documento do caminhão).

10.2.10 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex. tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados por solda ou parafusos) e **ficam proibidos** (ex. sacos de areia, areia, pedras, pneus extras amarrados por cintas, cordas ou cabos) OBS: Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

10.2.11 - Módulo eletrônico livre, podendo ser alterado ou modificado sua configuração original.

10.2.12 - Diferencial: livre (bloqueado ou desbloqueado).

10.2.13 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

10.2.14 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

10.2.15 - A suspensão livre.

10.2.16 - Proibida a colocação de película (escura ou espelhada) no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

10.2.16 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

10.2.17 – *Os canos de escapamento deverão estar virados para cima no mínimo em 50 cm da linha superior do chassi.*

10.3 - CATEGORIA CAMINHÃO E CAVALO MECÂNICO TOCO e TRUCK ATÉ 560 CV (INJEÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA)

10.3.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.

10.3.2 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de **1** (uma) turbina, com bocas de entrada e saída de ar com bitolas liberadas.

10.3.3 - Os caminhões deverão estar equipados **com** acessórios obrigatórios, inclusive estepe.

10.3.4 - **Não** Será obrigatório o uso do estepe, em caso de uso o mesmo deverá estar fixado na **5ª Roda**: o estepe deverá estar em condições de rodagem não podendo conter quaisquer tipos de produtos que alterem o seu peso original. (ex.: água, areia, concreto etc...) dentro ou sobre o mesmo.

10.3.5 - Os caminhões somente poderão estar equipados com pneus rodoviários de caminhão com largura, tamanhos e marca livre (não serão permitidos pneus de trator ou máquinas ou com banda semelhante que impliquem maior destruição da pista). Medida da ranhura da banda no máximo de 3 centímetros de profundidade.

10.3.6 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

10.3.7 - Combustível: livre.

10.3.8 - **Supra alimentação**: Proibido o uso de Óxido Nitroso (N2O) ou injeção de ar frio via compressor.

10.3.9 - Motor original do modelo de linha de montagem ou da mesma marca do caminhão (numeração do documento do caminhão).

10.3.10 - Bomba injetora livre.

10.3.11 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex: tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados por solda ou parafusos) e **ficam proibidos** (ex: sacos de areia, pedras, pneus extras amarrados por cintas, cordas ou cabos). OBS: Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

10.3.12 - Modulo eletrônico livre, podendo ser alterado ou modificado sua configuração original.

10.3.13 - Diferencial: livre (bloqueado ou desbloqueado).

10.3.14 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

10.3.15 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

10.3.16 - A suspensão livre.

10.3.17 - Proibida a colocação de película (escura ou espelhada) no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

10.3.18 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

10.3.19 – *Os canos de escapamento deverão estar virados para cima no mínimo em 50 cm da linha superior do chassi.*

10.4 - FORÇA LIVRE (CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA OU MECÂNICA)

10.4.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.

10.4.2 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de 1 (uma) turbina, com bocas de entrada e saída de ar com bitolas liberadas.

10.4.3 - Os caminhões deverão estar equipados com carroceria e demais acessórios obrigatórios, inclusive estepe.

10.4.4 - Caminhões e cavalos mecânicos Truckados: O Truck (3º eixo) pode ser removido ou levantado podendo ser removidos os pneus e rodas do mesmo.

10.4.5 - **Não** Será obrigatório o uso do estepe, em caso de uso o mesmo deverá estar fixado na 5ª. **Roda:** o estepe deverá estar em condições de rodagem não podendo conter quaisquer tipos de produtos que alterem o seu peso original. (ex.: água, areia, concreto etc...) dentro ou sobre o mesmo.

10.4.6 - Os caminhões somente poderão estar equipados com pneus rodoviários de caminhão com largura, tamanhos e marca livre (não serão permitidos pneus de trator ou máquinas ou com banda

semelhante que impliquem maior destruição da pista). Medida da ranhura da banda no máximo de 3 centímetros de profundidade.

10.4.7 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

10.4.8 - Combustível: livre.

10.4.9 - Supra alimentação: Proibido o uso de Óxido Nitroso (N₂O) ou injeção de ar frio via compressor.

10.4.10 - Motor original do modelo de linha de montagem ou da mesma marca do caminhão (numeração do documento do caminhão).

10.4.11 - Bomba injetora livre.

10.4.12 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex: tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados por solda ou parafusos) e **ficam proibidos** (ex: sacos de areia, areia, pedras, pneus extras amarrados por cintas, cordas ou cabos). OBS: Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

10.4.13 - Módulo eletrônico livre, podendo ser alterado ou modificado sua configuração original.

10.4.14 - Diferencial: livre (bloqueado ou desbloqueado).

10.4.15 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

10.4.16 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

10.4.17 - A suspensão livre

10.4.18 - Proibida a colocação de película (escura ou espelhada) no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

10.4.19 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

10.4.20 – *Os canos de escapamento deverão estar virados para cima no mínimo em 50 cm da linha superior do chassi.*

10.5 - CATEGORIA ESPECIAL (PROTÓTIPO) - (CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA OU MECÂNICA)

10.5.1 - Caminhões importados, especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação poderão participar desta categoria.

10.5.2 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de **1** (uma) turbina, com bocas de entrada e saída de ar com bitolas liberadas.

- 10.5.2.1** - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, com bocas de entrada e saída de ar com bitolas liberadas.
- 10.5.3** - Os Caminhões não estarão obrigados a estar equipados com carroceria e demais acessórios obrigatórios.
- 10.5.4** - Caminhões e Cavalos Mecânicos Truckados: O Truck (3º eixo) pode ser removido, levantado ou podem ser removidos os pneus e rodas do mesmo.
- 10.5.5** - Não será obrigado o uso de estepe.
- 10.5.6** - Os caminhões somente poderão estar equipados com pneus rodoviários de caminhão com largura, tamanhos e marca livre (não serão permitidos pneus de trator ou máquinas ou com banda semelhante que impliquem maior destruição da pista). Medida da ranhura da banda no máximo de 3 centímetros de profundidade.
- 10.5.7** - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.
- 10.5.8** - Combustível: Livre.
- 10.5.9** - Supra alimentação: Proibido o uso de Óxido Nitroso (N₂O) ou injeção de ar frio via compressor.
- 10.5.10** - Motor: Livre.
- 10.5.11** - Bomba Injetora: Livre.
- 10.5.12** - Peso livre, sendo obrigatoriamente fixados.
- 10.5.13** - Módulo eletrônico pode ser alterado ou modificado sua configuração original.
- 10.5.14** - Diferencial: Livre (bloqueado ou desbloqueado).
- 10.5.15** - Todos os caminhões estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.
- 10.5.16** - Livre o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.
- 10.5.17** - Suspensão livre.
- 10.5.18** - Proibida a colocação de película (escura ou espelhada) no para-brisa frontal e nas janelas laterais.
- 10.5.19 - Obrigatório** o uso de “Santo Antônio”; Banco e Cinto de Competição homologado assim como Indumentárias completas (capacete homologado, macacão, pescoceira, calçado fechado) de acordo com CDA - Código Desportivo de Automobilismo da CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo.
- 10.5.20** – *Os canos de escapamento deverão estar virados para cima no mínimo em 50 cm da linha superior do chassi.*

Art. 11º - NORMAS DE SEGURANÇA – HABITÁCULO- ESPECÍFICA PARA CATEGORIA ESPECIAL (PROTÓTIPO)

11.1 - Habitáculo: É a Célula de Sobrevivência do Piloto. Deve ser projetado e construído de forma a proteger o Piloto em caso de acidente. Portanto, deve estar rigorosamente em boas condições e de acordo com este Regulamento. Os Veículos devem ser construídos e mantidos em condições rigorosas de Segurança. São Proibidas construções perigosas tais como as que apresentem arestas, cantos vivos, partes que possam desprender-se, deformar ou serem projetadas em direção ao Piloto em caso de colisão grave.

11.2 - No interior do Habitáculo é Permitida somente a instalação de Extintor de Incêndio, Garrafa de Líquido para Beber, Rádio e Bateria, firmemente fixados. É Proibida a presença de objetos soltos.

11.3 - Extintor de Incêndio Veículo: Os Veículos deverão estar equipados com *Extintor de Incêndio de Produto Químico* Não líquido, completos e dentro do prazo de validade, com capacidade mínima de **4** (quatro) *kg.* ou de **2** (dois) *kg.* de *Gás Halon*, rigidamente fixados à estrutura do Habitáculo e acionáveis pelo Piloto sentado em seu banco com o Cinto de Segurança Atado, e por uma alça externa e de fácil visualização do Manômetro de Carga pelo Comissário Técnico.

O *Extintor de Incêndio* deverá possuir **2** (dois) canos de cobre na saída, sendo um dirigido ao Motor e outro à cabine.

O acionamento externo deverá ser feito por meio de um sistema de cabos de comprovada eficiência, provido de uma Argola ou Puxador de Bitola de **50** (cinquenta) *mm.* do lado externo do Veículo.

Este sistema deverá ser sinalizado pela letra “**E**” em cor contrastante com a do Veículo e estar localizado próximo à base lateral direita do Para-Brisa dianteiro.

11.4 - Chave-Geral: É Obrigatória a instalação de **02** (duas) Chaves-Gerais do Sistema Elétrico e mecânico; sendo uma ao alcance do Piloto sentado em seu banco e com o Cinto de Segurança atado e a outra, do lado externo do Veículo. Este sistema deverá ser sinalizado por um Triângulo Azul com um Raio Vermelho. Além de todo o Sistema Elétrico, a Chave-Geral deve *Cortar a Ignição do Motor.*

11.5 - Arco de Segurança (Santo Antônio): É Obrigatória a instalação de *Arco de Segurança*, construído e instalado de maneira sólida e segura, e que Permita fácil acesso e saída do Piloto no interior do Veículo.

O *Arco de Segurança* deve seguir as normas do **Art. 253 do Anexo J** do *CDI/FIA*, e possuir um mínimo de **04** (quatro) pontos de apoio sobre o monobloco.

O material empregado deverá ser **Tubo de Aço**, de no mínimo **59,0** (cinquenta e nove) *mm.* de diâmetro e **4,0** (quatro) *mm.* de espessura de parede. Todas as *Barras do Arco de Segurança* deverão ter **1** (um) *furo* não passante, com diâmetro de **6,0** (seis) *mm.* de fácil localização para conferência da espessura mínima especificadas.

Nos pontos onde poderá haver contato com o corpo do piloto o “*Santo Antônio*” deverá ser revestido com espuma anti-chama.

11.06 - Cinto de Segurança: É Obrigatório o uso de Cinto de Segurança *Homologado e Específico para Competição*, de no mínimo **4** (quatro) pontos. O Cinto deve estar em boas condições e de acordo com o **Art. 253 do Anexo J** do *CDI/FIA* e possuir largura mínima de **75** (setenta e cinco) *mm.* A fixação poderá ser feita no Arco de Segurança (Santo Antônio) ou no Assoalho, por

parafusos no mínimo **M12 8.8** (12 mm. de diâmetro, qualidade 8.8 conforme norma ISO) e arruelas ou chapas de no mínimo **40** (quarenta) **mm.** de diâmetro por dentro e por fora do assoalho. É **Proibida** a fixação no Assento.

11.07 - Banco: Os Bancos **Originais** deverão ser **Obrigatoriamente** removidos e o Banco do **Piloto** deverá ser Substituído por um Modelo Especial e **Específico** para **Competição**, com Apoios Laterais, Encosto para Cabeça Integrado, furação específica e passagem dos Cintos de Segurança. O Banco deverá ser solidamente fixado à estrutura do Veículo, sendo **Permitido** manter o funcionamento do trilho para regulagem de distância. É **obrigatório** o uso de **Banco de Competição Homologado** e dentro das especificações de fixação segundo o **Art. 253 do Anexo J do CDI/FIA.**

11.08 - Travas de Segurança: 2 (duas) Travas de Segurança devem ser adicionadas ao capô do motor.

11.09 - Ganchos de Reboque: É **Obrigatória 1** (uma) Alça de Reboque, na parte Dianteira do Carro.

11.10 - Os itens acima mencionados no **“Art. 4”**, caso sejam **Protestados** e/ou **Constatados** pelos **Comissários Técnicos** e/ou **Desportivos**, após o competidor retornar da pista, o mesmo **Não** será **Desclassificado** da **Prova**, porém será **Multado** em **01** (uma) **UP** (**Unidade Penalizadora**) por **Item** fora das especificações.

Art. 12º - CARROCERIA

12.1 - Aparência Externa: Os Veículos participantes devem apresentar-se com boa aparência externa condizente com o evento. As pinturas, números e adesivos dos patrocinadores devem ser executados de maneira estética e profissional. É **Obrigatório** o uso de adesivos da **CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo**, da **FAUESC - Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina** e dos **Patrocinadores Oficiais** do evento.

12.2 - Espelhos Retrovisores: É **Obrigatória** a utilização de Espelhos Retrovisores, interno e externos do lado direito e esquerdo, de Livre Marca e Procedência.

12.3 - Alças de Reboque: É **Obrigatória 2** (duas) Alças de Reboque **Flexíveis**, com espessura entre **3** (três) e **5** (cinco) **mm.** montadas, uma na parte Dianteira e outra na parte Traseira do carro, Não podendo ultrapassar o perímetro do Veículo em mais de **5** (cinco) **cm.** Deverão ser facilmente visíveis e pintadas de **Amarelo, Laranja ou Vermelho**, ou ainda o original do veículo desde que esteja em local visível e de fácil acesso.

12.4 - Travas de Segurança do Capô: São **Obrigatórias** pelo menos **02** (duas) Travas de Segurança, acionáveis do Exterior do Veículo para o Capô do Motor e Porta-Malas. As Travas **Originais** poderão ser mantidas, desde que acionáveis por fora do Veículo e próximas ao Capô.

12.5 - Limpador de Para-Brisa: É **Obrigatório** o Sistema **Original** e **Completo**, sendo que pelo menos a **Palheta** correspondente ao lado do Piloto deverá funcionar.

12.6 - Teto Solar: Nos Modelos de Carrocerias com Teto-Solar, o mesmo deverá ser fechado com Chapa de Aço ou Alumínio soldada.

12.7 - Os itens acima citados dos **Art. 11 e 12**, caso sejam **Protestados** e/ou **Constatados** pelos **Comissários Técnicos** e/ou **Desportivos**, após o competidor retornar da pista, o mesmo **Não** será

Desclassificado da Prova, porém será Multado em 01 (uma) UP (Unidade Penalizadora) por item fora das especificações.

Art. 13º - Os casos omissos a este Regulamento, Técnico e/ou Desportivo dúvidas na sua interpretação, serão resolvidos em conjunto com os Comissários e os membros da Comissão Disciplinar da FAUESC.

Florianópolis/SC – 22 de janeiro de 2018.



JOÃO ALFREDO DE NOVAES
Presidente da Fauesc